



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICFEx/1982)**



**BOLETIM INFORMATIVO N.º 03
(MAR/ 2008)**

FALE COM A 9ª ICFEx

Correio Eletrônico: icfex9@6cta.eb.mil.br
9icfex@bol.com.br
Página Internet: www.9icfex.eb.mil.br
Página Intranet: intranet.9icfex.eb.mil.br
Telefones: Fixo - 0 xx 67 3368-4923 / 4245/
4237
RITEX – 890



9ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 03, de 31 Mar 08	Pág. 2	Confere <hr/> Subch 9ª ICFEx
-------------	---	---------------	---------------------------------

ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL	
Registro da Conformidade Contábil Mensal	3
2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS	
1. Tomada de Contas Anual	
a. Regulares	3
2. Tomada de Contas Especial	3
3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	
1. Modificações de Rotinas de Trabalho	
a. <u>Execução de Licitações e Contratos</u>	
1) Vinculação de ND/Subitem não tabelados	4
b. <u>Pessoal</u>	
1) Solicitação de fichas financeiras	4/5
2) Desconto indevido de consignatária - Servidor e Pensionista	5
c. <u>Controle Interno</u>	
1) Atualização do valor máximo de multa	6
2) Acórdão 353/2008 – TCU	6/7
3) Manual SIAFI	7
2. Recomendações sobre Prazos	7
3. Soluções de Consultas	7
4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG	
a. Legislações e Atos Normativos	7/8
b. Orientações	8
4ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS	
Informações do tipo “você sabia? ”	8
Anexo “A” - Preceitos para os agentes da administração	10

9ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 03, de 31 Mar 08	Pág. 3	Confere <hr/> Subch 9ª ICFEx
-------------	---	---------------	---------------------------------



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICFEx/1982)

1ª PARTE – Conformidade Contábil

Registro da Conformidade Contábil – “Fev/2008”

Em cumprimento às disposições da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras (UG) vinculadas, esta Inspeção registrou, no SIAFI, no mês de MARÇO de 2008, a conformidade contábil para certificar os registros contábeis efetuados em função da entrada de dados no Sistema de todas as UG, **SEM RESTRIÇÕES**.

2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas

1. Tomadas de Contas Anuais

a. Regulares

O Tribunal de Contas da União julgou como **regulares e sem restrição** as contas referentes aos exercícios a seguir, dando **quitação plena** aos responsáveis pelas UG, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

Exercício	Código da UG	Ofício TCU	Acórdão	Ata	Sessão TCU
2005	160153-2ª Cia Fron	89/2008-TCU/SECEX-3/SA, de 14 Fev 08.	150/08	02/08	12 Fev 08
2005	160095-58º B I Mtz	91/2008-TCU/SECEX-3/SA, de 15 Fev 08.	151/08	02/08	12 Fev 08

2. Tomadas de Contas Especiais

Nada a considerar.

3ª PARTE – Orientação Técnica

1. Modificação de Rotina de Trabalho

9ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 03, de 31 Mar 08	Pág. 4	Confere <hr/> Subch 9ª ICFEx
-------------	---	---------------	---

a. Execução de Licitações e Contratos

1) VINCULAÇÃO DE ND/SUBITEM Não TABELADOS - Transcrição

MENSAGEM:2008/0232063, de 28/02/08, da SEF
ASSUNTO:VINCULAÇÃO DE ND/SUBITEM Não TABELADOS-CRÍTICAS (5668 E 5679)
DO: DIRETOR DE CONTABILIDADE
AO: SR ORDENADOR DE DESPESA

RETRANSMISSÃO DA MSG Nº2008/045182-DLSG/SIASG/DF, DE 26FEV08

"SENHORES USUÁRIOS,

INFORMAMOS QUE A PARTIR DE 03/03/2008, A VINCULAÇÃO DE ND/SUBITEM DEVERÁ SER SOLICITADA, SOMENTE, VIA SIDEC>PEDIDO>IALPEDITEM(INCLUI/ALTERA PEDIDO DE ITEM), INFORMANDO OS SEGUINTE DADOS:

- 1)ND/SUBITEM A SEREM VINCULADOS; E
- 2)CÓDIGO DO SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO E CONSTANTE DO CATSER;PARA VISUALIZAÇÃO DA RESPOSTA , ACESSE SIDEC > PEDIDO > CONPEDITEM (CONSULTA PEDIDO DE ITEM ENVIADO), INFORMANDO O Nº DO PEDIDO GERADO NA CONFIR MAÇÃO DA INCLUSÃO, TECLANDO "ENTER"3 VEZES QUE SURGIRÁ NA 3ª TELA O "MOTIVO DA ACEITAÇÃO/DEVOLUÇÃO" DA SOLICITAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

GERÊNCIA OPERACIONAL DO SIASG/DLSG/SLTI/MP."

BRASILIA-DF, 28 DE FEVEIRO DE 2008.

GEN DIV MARCIO ROSENDO DE MELO
DIRETOR DE CONTABILIDADE

b. Pessoal

1) SOLICITAÇÃO DE FICHAS FINANCEIRAS - Transcrição

MENSAGEM: 2008/0281179, DE 11/03/08, DA SEF
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE FICHAS FINANCEIRAS
DO: CHEFE DO GABINETE DO CPEX
AO: ORDENADORES DE DESPESAS DAS UG
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE FICHAS FINANCEIRAS
MSG NR 001 - SEC JUR, DE 11 MAR 08 (CIRCULAR)

VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE SOBRE SOLICITACAO DE FICHAS FINANCEIRAS.

A FIM DE DAR CELERIDADE AAS REQUISICOES DE FICHAS FINANCEIRAS POR INTERMEDIO DOS ORGAOS DO PODER JUDICIARIO E DOS ORGAOS DE DEFESA DA UNIAO, E,TAMBEM, PARA ATENDER SOLICITACAO DOS MILITARES DA ATIVA, INATIVOS E PENSIONISTAS, RATIFICO O CONTEÚDO DA MSG SIAFI Nº 2005/0471960 (CIRCULAR),DE 28 DE ABRIL DE 2005, INFORMANDO QUE O CPEX FRANQUEOU ÀS ASSESSORIAS JURIDICAS DOS COMANDOS DAS REGIOES MILITARES, A CONTAR DE ABRIL DE 2005, O ACESSO AO BANCO DE DADOS DAS FICHAS FINANCEIRAS DE TODO O PESSOAL VINCULADO AO SISTEMA DE PAGAMENTO.

9ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 03, de 31 Mar 08	Pág. 5	Confere <hr/> Subch 9ª ICFEx
-------------	---	---------------	---

ISTO POSTO, INCUMBIU-ME O CHEFE DO CPEX DE INFORMAR A TODAS AS UG QUE SOLICITAÇÕES/REQUISITOS QUE NÃO FOREM ATENDIDAS PELA PRÓPRIA UG DEVERÃO SER DIRETAMENTE DIRIGIDAS AOS COMANDOS DAS REGIÕES MILITARES.

BRASÍLIA-DF, 11 DE MARÇO DE 2008

JOE SACCENTI JUNIOR - TEN CEL
CHEFE INTERINO DO GABINETE DO CPEX

2) DESCONTO INDEVIDO DE CONSIGNATÁRIA - SERVIDOR E PENSIONISTA- Transcrição

MENSAGEM: 2008/0314754, DE 19/03/08, DA SEF

ASSUNTO: DESCONTO INDEVIDO DE CONSIGNATÁRIA - SERVIDOR E PENSIONISTA
DO CHEFE INTERINO DO CPEX

A TODAS AS UNIDADES COM ENCARGOS DE PAGAMENTO DE SERVIDORES CIVIS E PENSIONISTAS

S2.D/CPEX, DE 14 MAR 08

REF: DECRETO Nº 6.386, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008

1. VERSA A PRESENTE MENSAGEM SOBRE O CUMPRIMENTO DO ART 13 DO DEC Nº 6.386, DE 29 FEV 08 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO-MP.

2. A FIM DE ORIENTAR OS SERVIDORES E PENSIONISTAS QUE TIVEREM DESCONTOS INDEVIDOS EM SEUS CONTRACHEQUES, ORIENTO AS UG QUE COMUNIQUEM AOS MESMOS A NECESSIDADE DE FORMALIZAR JUNTO A UNIDADE DE VINCULAÇÃO, O -TERMO DE OCORRÊNCIA-, NO QUAL CONSTARÁ A SUA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E EXPOSIÇÃO SUSCINTA DOS FATOS.

3. CABERÁ À UNIDADE DE VINCULAÇÃO DE POSSE DO TERMO DE OCORRÊNCIA, NOTIFICAR A CONSIGNATÁRIA EM ATÉ 5(CINCO DIAS), PARA POSTERIOR COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DOS DESCONTOS, EM ATÉ 3(TRÊS) DIAS. NÃO OCORRENDO A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DO DESCONTO, REMETER O PROCESSO PARA O CPEX, PARA ENCAMINHAMENTO AO MP PARA AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO PARÁGRAFO 2º DO ART 13, DO DECRETO REFERENCIADO.

4. INFORMO, AINDA, QUE O DOMICÍLIO DAS CONSIGNATÁRIAS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SIAPENET, NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: ÓRGÃO - CONSULTA - CADASTRAIS - CONSULTA CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS.

JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO - CEL INT
CHEFE INTERINO DO CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO

c. Controle Interno

1) ATUALIZAÇÃO DO VALOR MÁXIMO DE MULTA - transcrição

MENSAGEM: 2008/0252921, DE 04/03/08, DA SEF

ASUNTO: PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - A/2 SEF

DO: SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

AO: AOS SENHORES CHEFES DE ICFEX

9ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 03, de 31 Mar 08	Pág. 6	Confere <hr/> Subch 9ª ICFEx
-------------	---	---------------	---

1. VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE SOBRE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) QUE ATUALIZA O VALOR MÁXIMO DA MULTA A QUE SE REFERE O ART 58 DA LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.

2. INFORMO A ESSA CHEFIA, PARA CONHECIMENTO, QUE A PORTARIA/TCU Nº 17, DE 21 DE JANEIRO DE 2008, PUBLICADA NO DOU DE 24 DE JANEIRO DE 2008, SEÇÃO 1, PÁGINA 86, FIXA EM R\$ 32.885,68 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), PARA O EXERCÍCIO DE 2008, O VALOR MÁXIMO DA MULTA A QUE SE REFERE O ART. 58, "CAPUT", DA LEI 8.443/92, RELATIVAMENTE À POSSIBILIDADE DE O TCU APLICAR MULTAS AOS RESPONSÁVEIS POR:

A. CONTAS JULGADAS IRREGULARES DE QUE NÃO RESULTE DÉBITO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 19 DAQUELA LEI;

B. ATO PRATICADO COM GRAVE INFRAÇÃO À NORMA LEGAL OU REGULAMENTAR DE NATUREZA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL;

C. ATO DE GESTÃO ILEGÍTIMO OU ANTIECONÔMICO DE QUE RESULTE INJUSTIFICADO DANO AO ERÁRIO;

D. NÃO ATENDIMENTO, NO PRAZO FIXADO, SEM CAUSA JUSTIFICADA, A DILIGÊNCIA DO RELATOR OU A DECISÃO DO TRIBUNAL;

E. OBSTRUÇÃO AO LIVRE EXERCÍCIO DAS INSPEÇÕES E AUDITORIAS;

F. SONEGAÇÃO DE PROCESSO, DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO, EM INSPEÇÕES OU AUDITORIAS REALIZADAS PELO TCU; E

G. REINCIDÊNCIA NO DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO DAQUELA CORTE DE CONTAS.

BRASÍLIA - DF, 04 DE MARÇO DE 2008

GEN DIV SEBASTIÃO PEÇANHA
SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

2) ACÓRDÃO 353/2008 – TCU

MENSAGEM Nº 210-S/2, DE 18 MAR 08

UG: TODAS AS UG VINCULADAS

ASSUNTO: ACóRDãO 353/2008 - TCU - 9ªICFEX (S2)

DO CHEFE DA 9ª ICFEX

AO SR ORDENADOR DE DESPESAS

REF: MSG SIASG NR 045948-DLSG/SIASG/DF, DE 14 MAR 2008

1. TRATA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO ACóRDãO 353/2008 -TCU.

2. EM VIRTUDE DA IMPORTÂNCIA DO ASSUNTO, SOLICITO-VOS DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA MSG SIASG REFERIDA AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO DESSA UG.

3. PERMANECENDO DÚVIDAS, ESTA INSPETORIA ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA SANÁ-LAS.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2008

MARCOS VINICIUS SOARES MARANHÃO - CEL

9ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 03, de 31 Mar 08	Pág. 7	Confere Subch 9ª ICFEx
-------------	---	---------------	-------------------------------

CHEFE DA 9ª ICFEX

3) MANUAL SIAFI -Transcrição

MENSAGEM: 2008/0333946, DE 25/03/08, DA COORDENACAO GERAL DE CONTABILIDADE
ASSUNTO: MANUAL SIAFI
TEXTO : SENHOR USUARIO,

INFORMAMOS QUE EM DECORRENCIA DA EXCLUSAO DAS MACROFUNCOES 02.03.14 -CONFORMIDADE DIARIA E 02.03.15 - CONFORMIDADE CONTABIL (ANTIGA) ESSES CODIGOS FORAM REUTILIZADOS DA SEGUINTE FORMA: 02.03.14 – CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTAO E 02.03.15 - CONFORMIDADE CONTABIL (NOVA).

ATENCIOSAMENTE,

GEAAC/CCONT/STN
25/MAR/2008

2. Recomendações sobre Prazos

Nada a considerar.

3. Soluções de Consultas

Nada a considerar.

4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG

a. Legislação e Atos Normativos

Assunto	Onde Encontrar	Observações
Dispõe sobre a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, no âmbito do Comando do Exército.	Port Nr 002-SEF, de 27 Fev 08 (BE Nr 09/08).	Tomar conhecimento.
Aprova as Instruções Reguladoras para a Assistência Médico-Hospitalar aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (IR 30-38).	Port Nr 048-DGP, de 28 Fev 08 (BE Nr 10/08).	Tomar conhecimento.
Aprova as Instruções Reguladoras para o Gerenciamento do Cadastro de Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (IR 30-39).	Port Nr 049-DGP, de 28 Fev 08 (BE Nr 10/08).	Tomar conhecimento.
Aprova as Instruções Reguladoras para o Processamento do Ressarcimento e da Restituição pelo Fundo de Saúde do Exército (IR 30-40).	Port Nr 050-DGP, de 28 Fev 08 (BE Nr 10/08).	Tomar conhecimento.
Dispõe sobre o Salário-Mínimo a partir de 1º de março de 2008.	MP Nr 421, de 29 Fev 08 (BE Nr 11/08).	Tomar conhecimento.

b. Orientações

9ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 03, de 31 Mar 08	Pág. 8	Confere <hr/> Subch 9ª ICFEx
-------------	---	---------------	---------------------------------

Mensagem	Expedidor	Assunto
SIAFI 2008/0280011	9ª ICFEx	Uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal
SIAFI 2008/0316317	9ª ICFEx	Visita de Orientação Técnica da SEF
SIAFI 2008/0273055	9ª ICFEx	Cadastramento de usuário no SISCONTAS-PRODUÇÃO - Urgente
SIAFI 2008/0299264	9ª ICFEx	Orientações – Vinculação de ND/Subitem Via SIDEC

Obs: Os documentos acima relacionados devem estar arquivados em ordem cronológica, com o visto do OD e do chefe da seção interessada.

4ª PARTE – Assuntos Gerais

Informações do Tipo “Você sabia...?”

1. Que, de acordo com o Of Nr 029 – Asse Jur – 08 (A1/SEF), de 07 Fev 08, tanto as dívidas tributárias quanto as não tributárias, devem ser inscritas na Dívida Ativa da União, desde que os débitos correspondentes se situem em patamar acima do mínimo disposto em lei, atualmente R\$ 1.000,00 (mil reais)?

MARCOS VINICIUS SOARES MARANHÃO – Cel
Chefe da 9ª ICFEx

Confere com o original

CELSON DOMINGOS CASTRO DE ALMEIDA – TC
Subchefe da 9ª ICFEx

**CONSULTE AS NOSSAS PÁGINAS NA INTERNET OU INTRANET E
MANTENHA-SE ATUALIZADO NOS ASSUNTOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA.**

9^a ICFEx	Continuação do BInfo nº 03, de 31 Mar 08	Pág. 9	Confere <hr/> Subch 9^a ICFEx
--------------------------------	---	---------------	--

ANEXO “A”

Esta Inspeção republica os preceitos abaixo, em virtude das alterações sofridos nos preceitos nº 11 e 12, tendo em vista a exclusão das conformidades diária e documental e a conseqüente criação da conformidade dos registros de gestão.

1. CONTABILIZAR NO SIAFI TODAS AS RECEITAS ARRECADADAS.
2. ATENDER AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES.
3. ESTIMULAR A FISCALIZAÇÃO, A TRANSPARÊNCIA, A CORREÇÃO DOS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS E O MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS ALOCADOS À UG.
4. INCENTIVAR O APRIMORAMENTO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA E O COMPROMETIMENTO DE TODOS OS AGENTES.
5. ACOMPANHAR, COM EFETIVIDADE, A EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS E APERFEIÇOAR OS PROCESSOS AFETOS ÀS DIVERSAS SEÇÕES.
6. OBSERVAR NO DOCUMENTO DE CONCESSÃO, QUANDO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS, A FINALIDADE DO CRÉDITO E A PREVISÃO DO DESEMBOLSO FINANCEIRO.
7. CONSULTAR, ANTES DE REALIZAR QUALQUER DESPESA, A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A LICITAÇÕES E CONTRATOS.
8. ADOPTAR O PLANEJAMENTO SISTEMÁTICO DE GASTOS, DE MODO A ATENDER ÀS MODALIDADES DE LICITAÇÃO E EVITAR O FRACIONAMENTO DA DESPESA.
9. ADMITIR A INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE DADOS NOS FORMULÁRIOS DE PAGAMENTO, SOMENTE APÓS A DEVIDA PUBLICAÇÃO EM BOLETIM INTERNO.

9^a ICFEx	Continuação do BInfo nº 03, de 31 Mar 08	Pág. 10	Confere <hr/> Subch 9^a ICFEx
--------------------------------	---	----------------	--

10. COMPATIBILIZAR OS SALDOS DAS CONTAS DE MOVIMENTO PATRIMONIAL NO SIAFI COM OS CONSTANTES NO RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE ALMOXARIFADO (RMA) E NO RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS (RMB).

11. REMETER PARA EXAME, CERTIFICAÇÃO E ARQUIVO NA CONFORMIDADE DOS REGISTROS DE GESTÃO OS DOCUMENTOS LISTADOS NO ROTEIRO PARA A EXECUÇÃO DESSA CONFORMIDADE.

12. OBSERVAR AS NORMAS QUANTO A ARQUIVAMENTO, PRAZO E INCINERAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS DE GESTÃO.

13. ENVIDAR TODOS OS ESFORÇOS PARA CORRIGIR, O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL, A OCORRÊNCIA DE RESTRIÇÃO NA CONFORMIDADE CONTÁBIL DA UNIDADE, FAZENDO CONSTAR O REGISTRO DA PROVIDÊNCIA TOMADA NO RELATÓRIO MENSAL DO OD.

14. INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, PERMITINDO A AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO, PARTICULARMENTE APÓS UM IPM EM QUE TENHA SIDO CONSTATADO DÉBITO PARA COM A FAZENDA NACIONAL E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL O RESSARCIMENTO E/OU O RECONHECIMENTO DA DÍVIDA.

15. ORGULHAR-SE DE SER UM AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO. CONSCIENTIZAR-SE DE SER RESPONSÁVEL POR PARCELA SIGNIFICATIVA DA CREDIBILIDADE DA NOSSA INSTITUIÇÃO PERANTE A NAÇÃO BRASILEIRA.